



**Comitê da Bacia  
Hidrográfica da  
Serra da Ibiapaba**

## **RESOLUÇÃO Nº 05/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

*Aprova a vazão de uso do sistema hídrico Jaburu I - 2023/2024, da bacia hidrográfica da Serra da Ibiapaba.*

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA SERRA DA IBIAPABA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO as atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH constante no Art. 6º, do Decreto nº 32.470, de 22 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA, SRH-CE e SEMAR-PI Nº 83, DE 14 DE JUNHO DE 2021 que dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos no sistema hídrico Jaburu/Jenipapo, localizado nos Estados do Ceará e do Piauí;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba durante a reunião de alocação de água na 40ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27 de junho de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a vazão de 1.135 litros por segundo (l/s) para operação do açude Jaburu I, compreendendo o período de 01/07/2023 a 31/01/2024, considerando os seguintes usos e vazões:

- I)** Liberação de água para o estado do Piauí: 250 l/s;
- II)** Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE): 400 l/s;
- III)** Irrigação: 480 l/s;
- IV)** Indústria: 3 l/s;
- V)** Uso doméstico/humano e Dessedentação animal: 2 l/s.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 27 de junho de 2023.

**Maria de Lourdes Camilo do Nascimento**  
Vice-Presidente e Presidente Interina do CBH da Serra da Ibiapaba

